



MINAS GERAIS



VENDA AVULSA: CADERNO I: R\$1,00 • CADERNO II: R\$1,00

CIRCULA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E DISTRITOS DO ESTADO

ANO 125 – Nº 236 – 52 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2017

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO	1
Governo do Estado.....	1
Secretaria-Geral.....	10
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	10
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	10
Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional.....	11
Secretaria de Estado de Esportes.....	11
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	11
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	15
Secretaria de Estado de Fazenda.....	16
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	17
Secretaria de Estado de Saúde.....	20
Secretaria de Estado de Administração Prisional.....	27
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	30
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social.....	30
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	31
Secretaria de Estado de Educação.....	31
Advocacia-Geral do Estado.....	35
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	35
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	35
Controladoria-Geral do Estado.....	37
Editais e Avisos.....	37

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: Fernando Damata Pimentel

Leis e Decretos

LEI Nº 22.773, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego dos Soares, com sede no Município de Capelinha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego dos Soares, com sede no Município de Capelinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.774, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Coqueiros, com sede no Município de Coromandel.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais da Comunidade de Coqueiros, com sede no Município de Coromandel.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.775, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do São Gil e Adjacências, com sede no Município de Itamarandiba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do São Gil e Adjacências, com sede no Município de Itamarandiba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.776, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Bairro Pacote e Região – Asafapre –, com sede no Município de Baependi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Bairro Pacote e Região – Asafapre –, com sede no Município de Baependi.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.777, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação dos Apicultores de Capelinha – Apiac –, com sede no Município de Capelinha.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Apicultores de Capelinha – Apiac –, com sede no Município de Capelinha.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.778, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública o Centro Educacional Infantil Jardim Santa Terezinha, com sede no Município de Araxá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro Educacional Infantil Jardim Santa Terezinha, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.779, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Associação dos Cinco Córregos – ACC –, com sede no Município de Itanhomi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Cinco Córregos – ACC –, com sede no Município de Itanhomi.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

LEI Nº 22.780, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Declara de utilidade pública a Federação das Associações e Conselhos Comunitários do Município de Monte Azul, com sede no Município de Monte Azul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,

O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Federação das Associações e Conselhos Comunitários do Município de Monte Azul, com sede no Município de Monte Azul.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 21 de dezembro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL